

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.876, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito

Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a realizar a transferência de recursos, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para entidades não governamentais do Município, as quais tiveram seus projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme o Edital CMDCA nº 01 de 28 de maio de 2014.

ART. 2º -- Serão feitos repasses em forma de contribuição

às seguintes entidades:

R\$

- 2. Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro Projeto "Cine Mirim".......... 25.000,00

ART. 3º -- As Entidades beneficiadas com os recursos tratados no art. 2º da presente Lei deverão elaborar a prestação de contas, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-as ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Prefeitura Municipal, a qual fará um exame da documentação.

A. **W**

f:



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 1º de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de agosto de dois

mil e quatorze.

costume.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ Prefeito Municipal

MARILENE GALERA BERNABÉ Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

> EDMUR VALARINI Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de

> ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas